



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

07 DE JUNHO DE 2016

ACTA Nº 12

-----Aos sete dias do mês de Junho do ano de 2016, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "lamentar e propor um voto de pesar pelo falecimento da Eng.^a Carla Santos, Técnica da Associação de Produtores Florestais, com quem o Município tem trabalhado bastante. Quero lamentar profundamente o seu passamento."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para se associar "ao voto de pesar que o Senhor Presidente acaba de apresentar pelo falecimento da Eng.^a Carla Santos. Era uma Técnica com reconhecidas competências, que estava a desenvolver um trabalho muito interessante na sua área, na área florestal. Quero deixar aqui marcada a sua memória, associando-me a este voto de pesar."-----

-----Usou de novo a palavra o Senhor **Presidente** para "dar nota que a Câmara Municipal de Arganil concorreu aos prémios Município do Ano, que são organizados pela Universidade do Minho; houve 93 candidaturas, em nove categorias, tendo Arganil passado à fase final. Na nossa categoria, que são os Municípios da Região





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Centro, com menos de 20 mil habitantes, houve 19 candidaturas, tendo passado 4 à final: o Município de Arganil, com o projecto Arganil Capital do Rali, o Município da Batalha, o Município de Miranda do Corvo e o Município de Penacova. A entrega dos prémios foi na passada sexta-feira, sendo vencedor o projecto do Município da Batalha, que é a Requalificação da Aldeia da Pia do Urso. Não queria deixar de registar a importância de termos sido finalistas, o que prova bem que a aposta que fizemos na exposição Arganil Capital do Rali mereceu um reconhecimento a nível nacional. O prémio Municípios do Ano, que depois é escolhido de entre os vencedores das diferentes categorias, foi atribuído ao concelho do Fundão; não queria deixar de felicitar o Município do Fundão por esse prémio que é também o corolário pelo esforço que têm vindo a desenvolver, no sentido de fomentar a economia regional.-----

-----Quero também congratular-me pela atribuição, por parte da QUERCUS, da distinção Praia Qualidade de Ouro à Praia Fluvial da Cascalheira, que é repetente, e à Praia Fluvial do Piódão que, pela primeira vez, também é distinguida com este prémio. Esta distinção vem reforçar o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, de valorização das nossas praias fluviais.-----

-----Quero ainda congratular-me pela forma como decorreu a Feira Medieval, uma parceria da Câmara Municipal com o Agrupamento de Escolas de Arganil e que, mais uma vez, envolveu centenas de alunos, desde o pré-escolar até ao ensino secundário, e que foi mais um momento de dinamização do centro histórico de Arganil.-----

-----Quero também informar que eu e a Senhora Vereadora da Cultura e da Juventude abrimos há pouco as Arganilíadas, mais um momento em que se juntam as crianças do 1º ciclo, para compreenderem bem a importância de competirem, mas com um espírito olímpico. É mais um evento importante, que valoriza a actividade física na infância e na juventude.-----

-----Finalmente, quero referir que na próxima sexta-feira inicia-se a 11ª Feira das Freguesias, para a qual queria, desde já, convidar os Senhores Vereadores; a sessão inaugural terá lugar a partir das 16.00 horas."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "quero associar-me às informações que o Senhor Presidente trouxe; é sempre positivo termos conhecimento de todas estas iniciativas.-----

-----Aproveito para falar em mais duas: o fim-de-semana do bucho, organizado pela Confraria do Bucho de Arganil; foi uma primeira iniciativa, que embora ainda de forma tímida, se revelou de grande importância para começar a dar visibilidade a este produto endógeno característico do nosso concelho e envolver a restauração local no seu escoamento. Penso que estão lançadas as bases para, num próximo ano, com outros estímulos, com outros apoios, poder realizar-se uma iniciativa com outro impacto.-----

-----Quero também deixar aqui uma palavra de felicitações ao Agrupamento de Escolas de Arganil, pelo terceiro lugar alcançado no Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio, que se realizou em Arganil no passado fim-de-semana; o ano passado o Agrupamento obteve a vitória, mas julgo que não é de deixar de exaltar o terceiro lugar, porque houve uma competição entre 17 Municípios nesta final, e se formos a ver todos os projectos que concorreram nesses municípios ao Concurso Intermunicipal de Ideias, chegamos à conclusão que se trata de centenas de projectos, pelo que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alcançar o terceiro lugar final é muito positivo. Quero deixar aqui essa palavra ao Agrupamento de Escolas, nomeadamente aos alunos e ao professor que apresentaram aquela ideia.-----

-----Quero também deixar também uma nota que julgo importante para todo este território da Beira Serra, porque se atendermos ao histórico destes concursos de ideias, que são uma iniciativa muito interessante promovida pela Comunidade Intermunicipal, de estímulo ao empreendedorismo e à capacidade criativa dos jovens das nossas Escolas Secundárias, Escolas Profissionais e Escolas do 2º e do 3º Ciclos, verificamos que as 3 iniciativas organizadas pela Comunidade Intermunicipal de Coimbra, mais as outras duas que foram organizadas ainda pela Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, ou seja, no total das 5 que foram organizadas, foram todas ganhas por este território da Beira Serra. O concelho de Oliveira do Hospital, através da Eptoliva, o concelho de Tábua, com o Agrupamento de Escolas de Tábua, e o concelho de Arganil, com o Agrupamento de Escolas de Arganil; julgo que isto é muito importante para afirmação deste território como um território inovador, criativo, competitivo, com jovens que sabem o que querem e sabem inovar e ter aptidão para conceber estas ideias que poderão transformar-se, assim todos o desejamos, em projectos económicos concretos.-----

-----Por último, quero fazer uma referência à estrada no Casal Novo, que está cortada ao trânsito por causa de uma derrocada que surgiu; é uma estrada importante pela ligação entre o concelho de Arganil e o concelho da Pampilhosa da Serra. Sabemos que há uma alternativa pela Ponte de Cartamil, que não impede o trânsito, mas se atendermos ao facto de estarmos a aproximar-nos do Verão, de no Casal Novo existir uma unidade de Turismo Rural, e estar ali também localizada uma pequena praia fluvial, que já constitui também uma referência na oferta proporcionada pelas praias fluviais do concelho de Arganil, nomeadamente no Vale do Ceira, o "Poço da Cesta", julgo que tem de ser equacionada a possibilidade de haver uma alternativa dentro do Casal Novo. Sei que é difícil, pela orografia da própria aldeia, e da estrada onde está localizada. Volto a dizer que, em termos da ligação entre os dois concelhos, o problema não é tão grave como noutras circunstâncias, mas deixo este alerta para poder ser encontrada uma solução que nesta época de Verão possa minimizar os transtornos criados. Quando eu em anterior reunião de Câmara aqui falei do caso da Fórnea, era para alertar que se houver uma intervenção preventiva nestes casos, evita-se chegar a este ponto, em que é necessário condicionar o trânsito na passagem destes locais e cuja reparação exige meios financeiros bem mais significativos."-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** referindo que "hoje decorre na Biblioteca Municipal Miguel Torga a final do Concurso Viver a Leitura, um concurso de leitura baseado em várias fases, nomeadamente em sala na própria escola e que depois termina numa final aqui, em Arganil, no sentido de estimular a leitura, a boa interpretação e que é, mais uma vez, um concurso destinado aos alunos do 2º e 3º ciclos e que tem tido muito bons resultados. A colaboração entre o Município de Arganil e o Agrupamento de Escolas tem conseguido sempre bons resultados, o que é de enaltecer."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** dizendo que "hoje vamos terminar a Rota dos 20, que tem a ver com o Programa Eco - Escolas, na qual participam 100% dos nossos estabelecimentos de ensino e que tem como objectivo tornar a mobilidade sustentável dentro do concelho. Hoje, por ocasião das Arganilíadas, vamos ter um momento em que as escolas do 1º ciclo vão entregar ao Senhor Presidente da Câmara os testemunhos - o papiro, a bandeira e o livro das escolas, numa pequena cerimónia em que haverá, de certa forma, o compromisso da Câmara Municipal em levar a cabo uma das ideias que os alunos tenham manifestado nesse livro das escolas, para tornar a mobilidade mais sustentável no nosso concelho."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para se associar "ao voto de congratulação pela realização do fim-de-semana do bucho, que foi uma boa iniciativa; como é o primeiro ano, haverá sempre alguns aspectos a melhorar, mas julgo que foi uma boa iniciativa de promoção de um produto endógeno."-----

-----Relativamente ao Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio, julgo que é importante enaltecer esta iniciativa, porque o nível de qualidade dos projectos tem vindo a aumentar. Pudemos verificar, no passado domingo, ao ver estes 17 projectos, que existem, de facto, projectos muito desenvolvidos e de excelente qualidade; já não se vêem projectos pouco desenvolvidos, já se vêem projectos com grande maturação e isso é um sinal de que a região e, sobretudo, os Agrupamentos de Escolas, os alunos, os professores, estão fortemente empenhados nesta iniciativa. Quero saudar o Agrupamento de Escolas de Arganil, que ficou num honroso terceiro lugar, com um projecto muito interessante e que, na perspectiva de alguns, e de mim próprio, este projecto era o melhor, mas o júri decidiu e decidiu bem. Foi uma excelente iniciativa e que Arganil acolheu com muito gosto."-----

-----Relativamente à estrada do Casal Novo, devo referir que o Governo acionou o Fundo de Emergência Municipal, para suprir e para resolver alguns problemas decorrentes dos periodos de maior pluviosidade, nomeadamente que decorreram em Janeiro e Fevereiro; nessa perspectiva, foram elencadas um conjunto de infra-estruturas rodoviárias municipais, afectadas pelas intempéries e apresentámos a candidatura na passada semana. A nossa candidatura ronda os 233 mil euros e uma das intervenções tem a ver com o muro do Casal Novo; temos também um muro em Pombeiro da Beira, na zona de Vale Diogo, um muro na estrada entre a Dreia e a Benfeita e temos também uma situação em Vale do Carro, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva. São investimentos com algum significado e que esperamos que venham a ser comparticipados no âmbito desta candidatura no entanto, estamos a diligenciar para resolver esta questão, tão rápido quanto possível."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Maio de 2016**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 10**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Maio de 2016**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Proposta de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Côja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias e Vila Cova do Alva**.-----

-----Presente a informação INF/DGU/204, datada de 01/06/2016 do Técnico Superior Bruno Dinis, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Considerando:-----

-----● A intenção do Município de Arganil de delimitar as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Coja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias e Vila Cova do Alva, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei 32/2012 de 14 de agosto, e pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, (RJRJ doravante);-----

-----● Que o RJRU atualmente vigor permite aprovar a delimitação de áreas de reabilitação urbana sem a aprovação simultânea de operações de reabilitação urbana, fixando, neste caso, para as primeiras, um prazo de caducidade de três anos, caso as operações correspondentes não venham a ser aprovadas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----● Que a aprovação das delimitações de áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal sob proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do RJRU.-----

-----Em anexo e cumprindo integralmente o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU submetem-se os seguintes documentos relativos a cada uma das propostas de delimitação das ARU para as localidades anteriormente designadas:-----

-----● Memórias descritiva das delimitações;-----

-----● Plantas com as delimitações das áreas abrangidas;-----

○ Ortofotomapa | Cobertura fotográfica – voo de março 2007 | IGP – Proc. N.º 91----

○ Planta de equipamentos-----

○ Planta de património arquitetónico inventariado-----

○ Planta do edificado-----

○ Planta de espaços urbanos utilização coletiva-----

○ Ortofotomapa-----

○ Cartografia vetorial-----

-----● Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do artigo 14.º do RJRU;-----

-----Face ao exposto, cumpre-me propor a V. Exa. que nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a presente informação e documentação anexa seja submetida à próxima reunião de Câmara, para que esse órgão executivo, em caso de aprovação, submeta posteriormente à Assembleia Municipal de Arganil para deliberação, nos termos da alínea r) n.º 1 do artigo 25.º da supra mencionada Lei, e do artigo 13.º do RJRU.-----

-----Notas finais:-----

-----Em termos de tramitação legal, o RJRU prevê que, após o ato de aprovação da delimitação da ARU, o projeto seja publicado em Diário da República e divulgado na página eletrónica do município, bem como a sua submissão para o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IRHU), por meios eletrónicos.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.06.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "como era nosso compromisso, entendemos que fazia sentido alargar as áreas de reabilitação urbana a outros centros urbanos do concelho; a prioridade foi a definição de uma área de reabilitação urbana em Arganil porque só essa área é que é susceptível de poder ser apoiada, em termos de financiamento público, para renovação do espaço público ou para edifícios públicos localizados na área que estivesse delimitada. No entanto, o Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, prevê um conjunto de incentivos que entendemos que são importantes para incentivar a reabilitação dos aglomerados urbanos do concelho, nomeadamente a isenção do IMI, a redução das taxas para 50%, ou também a aplicação do IVA à taxa reduzida. Neste contexto, pareceu-nos que o critério mais adequado seria considerar uma área de reabilitação urbana por freguesia, não sendo estritamente necessário que fosse na sede da freguesia. Por exemplo na Freguesia de Pombeiro da Beira a área que se propõe delimitar é na Sarnadela, porque é a aldeia que tem maior expressão em termos demográficos e na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de S. Martinho da Cortiça, também de acordo com a vontade da própria Junta de Freguesia, a área que pretendemos delimitar é na Sanguinheda, que já foi sede de concelho. Neste contexto julgamos ser um momento importante porque é uma aposta forte na reabilitação urbana, devolver uma importância grande aos nossos centros urbanos das vilas e aldeias do concelho; a Câmara tem aqui uma atitude pró-activa, uma vez que prescindirá de alguma receita, mas não consideramos que isso seja um custo, consideramos que é um investimento, sobretudo na requalificação e valorização do parque habitacional do nosso concelho.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “em reuniões anteriores, nomeadamente quando aprovámos a ARU para Arganil, deixámos o nosso entendimento sobre a necessidade do alargamento deste instrumento a outros aglomerados urbanos do concelho; esta proposta vem assim ao encontro da perspectiva que aqui defendemos, no sentido de criar mecanismos de apoio, ou pelo menos de incentivo, à reabilitação urbana do parque habitacional do nosso concelho; pelo que estamos de acordo com a mesma. O Senhor Presidente já partilhou connosco quais foram as prioridades para esta proposta que aqui é apresentada e nada tenho a obstaculizar; relativamente às ARU serem constituídas nas sedes de freguesia acho que é pacífico e no que se refere às outras duas freguesias também verificamos que em S. Martinho da Cortiça há uma vontade da própria Junta de Freguesia em ser outro aglomerado e em Pombeiro da Beira também se compreende perfeitamente a opção pela Sarnadela e não pela sede de freguesia.”-----

-----Tive oportunidade de analisar quais eram as áreas a integrar e, de alguma forma, em todos estes aglomerados urbanos é envolvido todo o aglomerado, na sua generalidade e é essa questão que aqui quero abordar; não temos nada a opor, concordamos genericamente com esta proposta, mas a minha preocupação é esta: quando decidimos aqui a definição da área de reabilitação urbana para Arganil tivemos o cuidado de analisar quais os seus limites, lembro-me que houve uma proposta para haver um alargamento da área inicialmente proposta, falou-se aqui noutras zonas que pudessem ser incluídas e, na altura, optou-se por um centro histórico mais alargado à Barreira, ao Sapatinho e ao Prazo. Agora, mediante esta proposta, a vila de Arganil, de alguma forma, fica fortemente limitada e se formos ver os núcleos urbanos com alguma expressão, como é o caso de Côja que tem, e bem, delimitada toda a sua zona urbana, constatamos que é muito maior do que a área delimitada para Arganil e a nossa sugestão vai no sentido de ser revista a área de reabilitação urbana de Arganil, podendo alargá-la um pouco mais; estou a recordar-me de bairros como a Portelinha, Barrosa, Prazo que ficou a meio, até ao Bairro de S. José, o Mourão, entre outros. Julgo que devemos considerar, desde já, esse alargamento para a ARU da vila de Arganil, dado a proposta que aqui temos hoje e à qual nos associamos, ficando mais equilibrado todo o território urbano do Concelho.”--

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** para “secundar a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura; apoio sem reservas o documento que aqui nos foi presente, pois coloca o concelho numa situação de igualdade; muito há a ganhar em termos de requalificação urbana, qualidade de vida inerente a essa requalificação urbana. Pode ser um bom instrumento, neste tempo em que o





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

investimento é tão escasso, mas ao mesmo tempo tão necessário, pode ser um instrumento de apoio ao desenvolvimento económico do nosso concelho e nisso estamos de acordo. Relativamente a Arganil, não sei se do ponto de vista técnico essa questão pode ser ultrapassada trata-se, na minha opinião, de uma decisão que cabe ao Executivo tomar e que me parece que faz todo o sentido que haja um alargamento da ARU na sede do concelho; se já era compreensível que esta área fosse alargada, num momento em que temos outras vilas ou aldeias do concelho em que não há uma delimitação respectiva, também penso que não fará sentido que a sede do concelho possa ser amputada.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente à ARU de Arganil, como disse há pouco, para além do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana que se vai aplicar a todas as ARU que vierem a ser delimitadas, há a circunstância de, relativamente aos fundos europeus, naquilo que diz respeito aos investimentos no espaço público e na requalificação dos edifícios, só haverá financiamento para as sedes de concelho. Nessa perspectiva, os critérios de definição da própria área de reabilitação urbana são mais apertados, uma vez que poderiam potenciar grandes ARU; poderiam eventualmente não ter o devido enquadramento que se pretende dar em termos de fundos europeus. Aquilo que me parece que pode fazer sentido e estamos disponíveis para equacionar, é a possibilidade de criação de outras áreas de reabilitação urbana em Arganil, ao invés de agora iniciar um processo de ampliação desta ARU; podemos ponderar, até do ponto de vista técnico, porque o processo de delimitação é um processo de natureza técnica, a criação de outras ARU em Arganil que se justifiquem.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para “fazer a ponte em relação àquilo que o Senhor Presidente estava a referir: no caso da ARU de Arganil já aprovada, coloca-se também em cima da mesa a imperatividade do PARU, uma vez que, relativamente ao investimento financiado por fundos comunitários, tal instrumento é obrigatório.”-----

-----Do ponto de vista da operacionalização tivemos o cuidado de auscultar os Presidentes de todas as Juntas de Freguesia; houve um ou outro contributo pontual que foram assimilados depois nesta proposta que trazemos aqui a reunião de Câmara. Em alguns casos os Presidentes de Junta manifestaram que gostariam de ver incluídas todas as aldeias das respectivas freguesias neste processo. Como é natural seria um processo impraticável se conduzido de uma única vez. Este não é um processo fechado, abre portas ou permite que no futuro outras aldeias ou outras áreas territoriais, incluindo da sede do concelho, possam ser consideradas noutras ARU, nesta perspectiva de poderem beneficiar deste conjunto de benefícios fiscais, que consideramos bastante atractivo. Considero que este é um bom instrumento para o Município se disponibilizar a prescindir do imposto municipal sobre imóveis durante um período de cinco anos; é uma boa justificação para prescindir deste recurso financeiro, bem como para prescindir dos restantes valores a que directamente teria direito, como é o caso das taxas. Também vale a pena fazer esta referência, que estamos a falar de um instrumento que, para além do esforço financeiro que os municípios directa ou indirectamente assumem com esta aposta, o próprio Estado,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Administração Central, também faz um esforço assinalável ao permitir que estas empreitadas sejam tributadas com IVA à taxa de 6%, ao invés dos normais 23%, que seriam aplicáveis aos particulares. De sublinhar que estes processos passam pela validação de organismos da Administração Central e percebe-se porquê; porque a própria Administração Central, estando a prescindir de imposto, tem uma palavra a dizer. Acreditamos que o processo de Arganil, que está mais avançado - têm existido solicitações de esclarecimentos, o próprio Município já construiu um micro site com toda a informação, com todos os formulários, do ponto de vista da operacionalização, o trabalho está definido – permitirá ilações significativas e proporcionará resultados positivos. Relativamente a estas ARU que agora aqui trazemos à consideração, após um processo de divulgação que é fundamental e que faremos em moldes similares ao processo da ARU de Arganil, contamos que as mesmas potenciem a reabilitação urbana - que é importante para dar qualidade de vida às pessoas, é importante para a requalificação da própria imagem do tecido urbano do concelho, mas também não ignoramos que é importante ao nível da dinamização do tecido económico, nomeadamente do sector da construção civil, que passou e está a passar por um momento significativamente difícil.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** para se “congratular por este trabalho feito, que acho que é uma valorização imensa para o concelho de Arganil e, conforme disse o Senhor Vice-Presidente, trará certamente muitas mais-valias e só espero que todos os munícipes consigam aproveitar este benefício da melhor forma, no sentido de termos cada vez melhores centros urbanos.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “relativamente à abordagem que foi feita sobre a vila de Arganil, a nossa preocupação são os munícipes que residam dentro deste núcleo urbano e estejam fora da ARU. Já referi que acompanhamos as prioridades definidas para a apresentação desta proposta, ou seja as sedes de freguesia. Também concordo com o Senhor Vice-Presidente, que se aprovássemos uma ARU para todo o concelho, ficava tudo abrangido e não haveria problema, mas obviamente que têm de existir prioridades, há componentes fiscais muito importantes e acompanhamos a prioridade que foi definida pelo Executivo, de criar uma ARU em cada freguesia.”-----

-----A nossa questão e preocupação é relativamente à vila de Arganil; o Senhor Presidente referiu que a ARU na sede do concelho tem associada a possibilidade de apoios comunitários para a reabilitação de espaços públicos e reabilitação urbana a outros níveis; as candidaturas são apresentadas e vamos a jogo. Se houver condicionalismos a este nível, na nossa opinião teremos que equacionar a possibilidade de serem criadas novas ARU na vila de Arganil; na minha perspectiva, se isso for possível tecnicamente, e de acordo com a legislação, é uma forma de contornar o problema e termos todas as zonas deste aglomerado urbano como beneficiárias deste interessante instrumento de reabilitação.”-----

-----Por outro lado, temos de ter cuidado em não criar ruído e expectativas infundadas com o seguinte aspecto: nem todas as intervenções são beneficiárias dos incentivos que estão associados às ARU, nomeadamente do IMI e IVA; estes apenas são disponibilizados em intervenções cujos imóveis foram intervencionados há mais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de 30 anos. Isso está perfeitamente plasmado nos instrumentos legais; temos que ser claros porque nem todas as intervenções são elegíveis e mesmo nesses edifícios só são passíveis de incentivo aqueles cujo nível de recuperação suba dois níveis; julgo que é assim; em termos técnicos tenho alguma dificuldade em precisar esta subida dos dois níveis, mas acho que é entendível que tem que ser uma recuperação profunda dos imóveis para poderem beneficiar de todos os incentivos que estão associados a este instrumento de reabilitação urbana. Reiteramos que a nossa preocupação é que a vila de Arganil de alguma forma não fique prejudicada, pois se por um lado está beneficiada porque pode ter acesso a apoios comunitários que outras ARU não vão ter, por outro lado não pode ficar prejudicada relativamente à limitação da área em que esse mecanismo está disponível.”-----

-----Pedi a palavra novamente o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que “independentemente das questões técnicas, gostava de reforçar esta questão relativamente à sede do concelho, ou por alargamento da ARU existente, mas pelo que o Senhor Presidente disse, parece não ser aconselhável, ou pela criação de novas ARU na sede do concelho que, de alguma maneira, não sei se será o caso, possa haver um compromisso do Município de, rapidamente, essa questão ser estudada e trazida aqui; parece-me que é preciso para além da questão de alguma justiça, é preciso ter em conta que tendo como termo de comparação os outros aglomerados que ficam com ARU mais generalizadas, penso que poderá haver alguma população da sede do concelho que não perceba isso e é preciso ter alguma sensibilidade e algum cuidado com isso.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “no início da minha intervenção coloquei uma questão e depois não expliquei o porquê de a fazer; na minha perspectiva, e é algo que a nível do Executivo ainda não falámos, o limite da “área de reabilitação urbana do concelho”, são 332 Km²; a questão de alguém se sentir injustiçado coloca-se em Arganil como se coloca noutra qualquer freguesia, coloca-se relativamente às 182 aldeias do concelho. Esse é o nosso limite e acredito plenamente que este processo está apenas no início e desejavelmente deve ser estendido sem excepções, a estas 182 aldeias do concelho e englobar o espaço remanescente da sede do concelho. Também devo dizer que no caso da sede do concelho, como o Senhor Presidente explicou há pouco, a ARU está também associada a um conjunto de financiamentos comunitários para intervenção no espaço público; esta circunstância implica que tenham que ser desenvolvidos outros instrumentos subsequentes à própria delimitação da ARU, como é o caso, do plano de ação para a regeneração urbana (PARU), que exige um nível de detalhe significativo na identificação dos imóveis, no próprio levantamento, na própria caracterização; penso que vai ao ponto sócio - demográfico. Para a ARU da sede do concelho, e por esta circunstância, o PARU é obrigatório. Na minha opinião, é mais simples, dentro daquilo que é a nossa perspectiva e percebi que é uma perspectiva conjunta, de poder proporcionar estes meios aos restantes aglomerados populacionais que estão junto à sede do concelho, parece-me mais fácil e mais linear - até porque evita que tenhamos que depois estender o PARU para esse parque edificado, dizia eu, parece-me mais simples e mais linear, até porque fica na nossa mão, da Câmara e da Assembleia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, delimitar novas ARU para estes espaços geográficos que ficam aqui à volta. Não tenho dúvidas que é mais fácil e que do ponto de vista da efectividade deste instrumento é exactamente igual, sendo certo que evitamos andar a fazer um PARU; que é algo que tem que ser contratualizado externamente, que custa meios financeiros significativos, e que no caso destes imóveis de que estamos todos a falar e em que estamos a pensar, para eles não acrescenta nada; parece-me que o caminho mais fácil e mais simples será delimitarmos novas ARU relativamente a estes aglomerados; não vejo inconveniente nenhum.”-----

-----O Senhor **Presidente** acrescentou ainda que “no Plano de Ação para a Regeneração Urbana, o Governo definiu, em conjunto com a Comissão Europeia, que no total da utilização dos Fundos Europeus, tinha que haver 5% para as cidades; no caso da Região Centro houve uma distribuição para 31 centros urbanos de nível superior de 211 milhões de euros, ficando cerca de 70 milhões para os outros 69 Municípios, considerados centros urbanos complementares. Logo aí julgo que a distribuição podia e devia ter sido feita de outra forma, porque há uma diferença muito grande entre os investimentos nos centros urbanos de nível superior e os centros urbanos complementares. Por outro lado também foi definido que só poderia haver investimento nas sedes de concelho, o que também é algo que no nosso caso poderia fazer sentido eventualmente, com algumas condicionantes, haver investimento no caso por exemplo de Côja, que é um centro urbano relativamente consolidado e o que acontece também, e nalguns concelhos ainda mais do que no nosso caso, que tem uma estrutura mais policêntrica, fazia sentido poder haver investimentos fora da sede de concelho; não foi essa a opção. Além disso, ainda foi aditado um critério que é a população do concelho; também manifestamos algumas reservas relativamente a esse critério, porque se estamos a falar em investimento que só ocorre na sede do concelho, faria sentido que a população a considerar fosse a da sede do concelho e não a do concelho todo, e isso traria vantagens a Arganil em concreto.”-----

-----O valor máximo, face ao que está escrito no Aviso do Plano de Ação da Regeneração Urbana, que nós podemos ter, é cerca de 1.068.000,00€, valor máximo a que podemos aceder. Nesse contexto, criar uma ARU demasiado extensa podia criar uma série de expectativas em termos de investimento em infra-estruturas públicas. Nessa perspectiva pareceu-nos adequado centrar as nossas prioridades no centro histórico de Arganil, sem prejuízo e nisto acompanho os Senhores Vereadores, de criarmos outras áreas de reabilitação urbana em Arganil, que à partida não terão investimento público, porque algumas delas, em termos de infra-estruturas públicas, também estão requalificadas, mas que podem, para além do pacote de incentivos que tiveram semelhante a todas as outras no concelho, e que estão aqui elencados, podem eventualmente aceder ao instrumento financeiro porque estão na sede do concelho; isso é possível, ao IFRU, que é o fundo para a reabilitação urbana. Quero deixar a porta aberta para podermos criar novas ARU em Arganil que, por um lado, criam uma solução de equidade que é desejável, com os outros aglomerados urbanos do concelho, e que também permitirá que os privados possam aceder ao fundo de reabilitação urbana.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anseriz, Barril de Alva, Benfeita, Celavisa, Cepos, Cerdeira, Côja, Folques, Moura da Serra, Piódão, Pomares, Sanguinheda, Sarnadela, Sarzedo, Secarias e Vila Cova do Alva, propostas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da **Proposta de Regimento da Comissão de Toponímia do Município de Arganil.**-----

-----Presente a proposta de Regimento em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/117, datada de 10/05/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-Presidente,-----
-----No que concerne ao assunto identificado em epígrafe, informa-se V. Exa. do seguinte:-----

-----Considerando que foi deliberada, por unanimidade, em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06/10/2015, a constituição da Comissão Municipal de Toponímia, impõe -se presentemente a necessidade de regulamentar a sua organização e o seu funcionamento.-----

-----Neste sentido, apresenta-se a V. Exa. uma proposta de Regimento assente numa ponderada articulação entre o seu conteúdo e as normas regulamentares vertidas no Regulamento sobre a Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Arganil (na versão que lhe é conferida pelo Regulamento n.º 287/2015, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 105, de 01/06/2015).-----

-----Em prol desta articulação, propõe-se, salvo melhor opinião, que sejam tidas em consideração duas situações diferentes:-----

- uma, na qual a Comissão apresenta propostas de atribuição e/ou alteração de denominações à Câmara Municipal, por iniciativa própria, ouvidas previamente as respetivas Juntas/Uniões de Freguesia;-----

- e uma outra, na qual as Juntas/Uniões de Freguesia apresentam propostas diretamente à Câmara Municipal, sendo que, nesta situação, poderá este órgão executivo solicitar parecer à Comissão para que a mesma se pronuncie sobre a viabilidade de tal proposta.-----

-----Neste contexto, propõe-se que a esta Comissão seja reconhecida competência, para propor à Câmara Municipal, por iniciativa própria, ou para emitir parecer, a pedido desta, acerca de questões relacionadas com a toponímia, competências estas que se encontram contempladas na proposta de Regimento que ora se anexa.-----

-----Assim, considerando que competirá sempre à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ao abrigo do preceituado na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

12/09, proponho a V. Exa. a submissão da presente proposta de Regimento a deliberação deste órgão executivo.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Regimento da Comissão de Toponímia do Município de Arganil, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **Proposta de Alteração do Trânsito e estacionamento da praça de táxis e paragem de autocarros**, na Fonte de Amandos, Arganil, aquando da Feira das Freguesias de 2016.-----

-----Presente a informação INF/DGU/168, datada de 10/05/2016 do Técnico Superior José Castanheira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-presidente,-----

-----Na sequência da realização da XI Feira das Freguesias, edição de 2016, a qual se realiza no período de 10 a 12 de junho, venho por este meio propor a V. Exa. que ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, no qual está previsto que: "A Câmara Municipal pode, por sua iniciativa ou após autorização do pedido das respetivas organizações, alterar qualquer disposição respeitante à circulação e ao estacionamento, quando se verificarem eventos políticos, sociais, manifestações, festejos, procissões, provas desportivas ou outras ocorrências, que justifiquem as alterações e as medidas de segurança especiais a adotar", que sejam implementadas as alterações de circulação de trânsito e estacionamento que a seguir se descrevem e que estão patentes nas plantas parciais da vila de Arganil, que junto se anexam (anexo 1 e 2).-----

-----Assim, face ao exposto propõem-se a Vexa o seguinte:-----

-----1 – Alteração de estacionamentos (praça de táxis) e paragem de autocarros:-----

-----Em concordância com o estabelecido no nº 1 do artigo 5º do regulamento referido anteriormente e nos termos do disposto no artigo 9º do Regulamento Municipal do transporte público em veículos automóveis ligeiros de passageiros:-----

-----a) A praça de táxis, no período de 6 a 13 de junho/2016 (inclusive), propõe-se a Vexa que a referida seja deslocalizada para o estacionamento da Avenida José Augusto Carvalho (em frente aos estabelecimentos comerciais), conforme planta de localização em anexo (Anexo II);-----

-----b) A paragem de autocarros seja também deslocalizada para a Avenida José Augusto de Carvalho (junto à traseira do edifício da Câmara Municipal) apenas para embarque e desembarque de passageiros.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----2 - A partir de 8 de Junho às 8 horas e até 13 de junho às 19 horas (inclusive), propõe-se ainda que sejam efetuadas as seguintes alterações:-----

-----a) Trânsito proibido na Avenida José Augusto Carvalho, entre o entroncamento da saída do estacionamento da Caixa Geral de Depósitos/Banco Comercial Português e a rotunda da Fonte de Amandos, passando a ser permitido virar à esquerda à saída do referido estacionamento;-----

-----b) Alteração do sentido de circulação nas ruas Eng.º Duarte Pacheco, 5 de Outubro e Largos Dr. José da Costa e Ribeiro de Campos, passando de descendente para ascendente;-----

-----c) Trânsito interdito a pesados nas Avenidas Bombeiros Voluntários Argus e José Augusto Carvalho, excepto transportes públicos;-----

-----d) Trânsito de veículos para as Urgências far-se-á pelas ruas Comendador Saul Brandão, Ramiro Castanheira Jorge, Olivença e/ou António Galvão, em direção ao Centro de Saúde de Arganil;-----

-----Informo ainda que todas as vias alternativas deverão estar devidamente assinaladas com sinalização de trânsito temporária, nos diversos cruzamentos/entroncamentos à entrada da vila de Arganil, conforme planta em anexo (anexo I) e todas as autoridades locais e corporações de bombeiros vizinhas deverão ser devidamente informadas destas alterações temporárias de trânsito.-----

-----Perante o exposto, no uso da competência descrita na alínea rr) "deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos" do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal em sua reunião de 22 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal, que por sua vez, através do despacho 4/GP/2013, datado de 22 de outubro de 2013, subdelegou em V. Exa. a competência de fixação de regras relativamente a trânsito e estacionamento, conforme descrito na alínea d) do n.º 2 do referido despacho, propõe-se a V. Exa. que, aprove as alterações temporárias de trânsito anteriormente identificadas, devendo a presente informação ser remetida aos serviços competentes para as devidas diligências.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.06.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações do trânsito e estacionamento da praça de táxis e paragem de autocarros propostas, aquando da realização da Feira das Freguesias de 2016, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Apreciação e votação da Proposta de Protocolo de Parceria "Alimentar + em Arganil".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um exemplar do Protocolo de Parceria Alimentar + em Arganil, bem como a informação INF/GP/6, datada de 18/04/2016, da Técnica Superior Helena Mota, que se dão como reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referindo que "este Protocolo surge no âmbito de uma parceria que pretendemos estabelecer com o Intermarché, supermercado de Arganil e com o Léguas e Trovas Supermercado de Arganil que, por lapso não está aqui identificado, mas a ideia é celebrarmos um Protocolo idêntico com esta entidade; este Protocolo surge na sequência do Pacto de Milão que este Município assinou, e que tem a ver com o reaproveitamento dos desperdícios alimentares. A câmara Municipal já faz esse aproveitamento nos seus refeitórios, tendo já 6 famílias a usufruir desse programa, contudo a ideia agora é reforçar a valência da Loja Social no âmbito do Banco Alimentar com outro tipo de produtos, nomeadamente congelados e refrigerados. Os contactos foram feitos com estas duas entidades, Intermarché e Mini-Preço e estas duas superfícies estão sensibilizadas e disponíveis para colaborar com a doação de produtos que estejam em fim de validade. É isto, em resumo, que este Protocolo pretende celebrar".-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria "Alimentar + em Arganil", com as entidades Intermarché Super Arganil e Mini-Preço – Léguas e Trovas, ambos de Arganil, e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, outorgar o documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **Proposta de alargamento do prazo de isenção da taxa de pedido do número de polícia** – Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Arganil.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/59, datada de 11/03/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-

-----Exmo. Sr. Vice-presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando a pretensão da União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, em E/2751/2016 (documento relacionado), onde solicita o alargamento do prazo de isenção da taxa de pedido do número de polícia, informa-se o seguinte:-----

-----De acordo com o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Arganil, quando não é possível a atribuição imediata dos respetivos números de polícia, esta é dada, mediante requerimento do





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

interessado ou oficiosamente, pelos serviços competentes, que intimarão a sua oposição.-----

-----Ora, a 21/04/2015 foi deliberado, por unanimidade, em reunião de Câmara, a alteração ao Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia, que consistiu no alargamento do período de suspensão dos habituais procedimentos de atribuição de numeração de polícia a requerimento dos interessados até 31/12/2015 (artigo 10.º - A do referido Regulamento), alteração essa aprovada pela Assembleia Municipal a 25/04/2015.-----

-----Considerando que este processo não ficou concluído em algumas freguesias do concelho, como é o caso da União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, urge dar resposta aos problemas que a falta de numeração de polícia incrementa nesta localidade, com especial incidência na entrega da correspondência postal por parte dos CTT.-----

-----Assim, e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento acima identificado e na alínea tt) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, que atribuem competência à Câmara Municipal para o estabelecimento das regras de numeração dos edifícios, propõe-se a V. Exa. o deferimento da pretensão de alargamento do prazo em causa até 31/12/2016, devendo a presente proposta ser encaminhada a apreciação e votação em sede de reunião de Câmara.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.06.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que "como sabem foi aprovado, e esteve em vigor até final de 2015, o processo de atribuição oficioso de números de polícia; este processo contou, em cada freguesia, com a colaboração das respectivas Juntas de Freguesia, algumas foram mais céleres, outras foram-no na medida do possível e há algumas situações que não estão ainda resolvidas e, nesse sentido, a União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz veio solicitar a prorrogação do prazo de atribuição oficiosa, no sentido de ser prorrogado até ao final do ano de 2016."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do prazo de isenção da taxa de pedido do número de polícia, nos termos da informação supra.—

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**A Senhora Vereadora Paula Dinis saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Juvenil CUME/TEIA**, , ofício a solicitar apoio financeiro para ajudar às despesas com a aquisição de uma máquina de fumo adquirida no ano transacto, usada na celebração do Dia da Criança.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/125, datada de 17/05/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-presidente,-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, informo V. Exa. do seguinte:

-----A Associação Juvenil CUME apresentou, em EE/550/2015 (documento relacionado), um pedido de apoio no montante de 500€ para a aquisição de uma máquina de fumo a utilizar na Peça Peter Pan destinada para o Dia Mundial da Criança do ano transato, pedido este reiterado em EE/624/2016 (documento relacionado), no qual solicita também um espaço mais condigno para funcionamento da sua sede.-----

-----A presente situação é passível de enquadramento no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil (Regulamento n.º 549/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 197, de 13/10/2011), pelo que todos os artigos mencionados a seguir consideram-se deste diploma municipal.---

-----Relativamente ao apoio solicitado para aquisição da máquina identificada, ao abrigo do artigo 14.º, o mesmo insere-se no âmbito de apoio à aquisição de equipamentos, necessários ao bom funcionamento das instalações nas quais se realizam atividades levadas a cabo pela Associação.-----

-----Os requisitos mencionados naquele artigo 14.º consideram-se observados, visto que a Associação apresentou candidatura fundamentada com o respetivo orçamento (629€) e com a apresentação das finalidades do equipamento, entretanto já adquirido, as quais encontram fundamento no relatório de atividades de 2015 apresentado no início do ano (em E/2468/2016), pelo que, salvo duto entendimento, estarão reunidas as condições para a sua concessão.-----

-----No que concerne ao pedido de instalações, o artigo 10.º prevê, enquanto modalidade de apoio à manutenção/recuperação e construção de sedes e instalações, a vertente de cedência de instalações [al. f)], a qual é condicionada à atividade regular da instituição e ao uso específico da instalação cedida ao objeto estatutário. Caso estas duas condições deixarem de se verificar, opera o Direito de Reversão consagrado no artigo 13.º.-----

-----Contudo, informa-se V. Exa. que a Associação em apreço já se encontra a funcionar em instalações cedidas ao abrigo deste regime. Desconhece a ora signatária as razões pelas quais esta Associação pretende mudar de espaço. No entanto, atendendo à justificação dada pela mesma de "encontrar uma possível solução para um espaço mais condigno", entende-se que a mesma não seja fundamento suficiente para tal mudança.-----

-----Ocorre ainda que a habitação indicada pela Associação para uma possível cedência, em EE/624/2016 ("uma habitação que se encontra nas traseiras da Cerâmica acessível pela EN342"), é pertença de particulares, facto pelo qual não lhe poderá ser cedida.-----

-----Do exposto, propõe-se a V. Exa., caso seja da V. concordância, o encaminhamento da presente informação à Secção Financeira para cabimento e





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

compromisso do respetivo apoio, bem como para apuramento da disponibilidade do Município relativamente à concessão de instalações não utilizadas atualmente e que possam servir os interesses da Associação em apreço, devendo para o efeito, e salvo melhor opinião, serem consideradas outras situações prioritárias, visto que a Associação mencionada já possui instalações cedidas.-----

-----Propõe-se ainda a V. Exa., caso seja esse o V. entendimento, a submissão da presente situação a deferimento da Câmara Municipal, visto que a eficácia do apoio solicitado carece de aprovação pelo órgão executivo competente, nos termos do artigo 42.º.-----

-----Eis o que me cumpre informar e que se coloca à Consideração de V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para dizer que "como no início desta reunião salientámos algumas iniciativas que decorreram nos últimos tempos, quero deixar aqui também uma palavra de apreço à CUME porque, no passado sábado, mereceu o reconhecimento da Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra na Gala que organizou, através da qual premiou e ficou evidente a importância das iniciativas que esta Associação Juvenil do concelho de Arganil tem promovido, neste caso, no nosso concelho. Quero deixar uma palavra de felicitações à CUME, e a todos os seus dirigentes e associados, pelo trabalho que têm vindo a fazer e os parabéns por esse reconhecimento que a própria Federação Distrital lhe efectuou no passado sábado."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 500€, à Associação Juvenil CUME/TEIA, para a aquisição de uma máquina de fumo utilizada na Peça Peter Pan, no Dia Mundial da Criança de 2015.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Grupo Desportivo Pomarense**, com sede no lugar e freguesia de Pomares, ofício a solicitar apoio financeiro para a construção de um muro de suporte no campo de futebol de Pomares.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/123, datada de 17/05/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vice-presidente,-----

-----No que concerne ao assunto identificado, informa-se V. Exa. do seguinte:-----

-----O Grupo Desportivo Pomarense apresentou em EE/250/2016 (documento relacionado) um pedido de apoio para construção de um muro de suporte de terras a efetuar no campo de futebol de Pomares, tendo, para o efeito, entregue documento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

comprovativo de estimativa de custos/orçamento para a aquisição de diversos materiais necessários (cimento, barras de ferro, areia, pedra rachão, cimento/cola, ladrilho e azulejo branco).-----

-----A presente situação é enquadrável no regime imposto pelo Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil (Regulamento n.º 549/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 197, de 13/10/2011), pelo que todos os artigos mencionados a seguir consideram-se deste diploma municipal.-----

-----Revestindo esta solicitação a natureza de apoio extraordinário, consideram-se reunidos os pressupostos legais de acesso mencionados no artigo 8.º, visto que foi apresentada proposta fundamentada com antecedência de 30 dias, constando da mesma a identificação da Instituição, bem como a estimativa de custos.-----

-----Contudo, este apoio poderá enquadrar-se, ao abrigo do artigo 15.º, no âmbito de apoio em serviços, materiais e outros bens em espécie, na vertente de cedência de materiais. De acordo com o artigo 16.º, apoio sob a cedência de materiais consiste na disponibilização de materiais para a realização de iniciativas, condicionada à existência dos materiais em armazém e ao que consta da definição anual do valor máximo a disponibilizar.-----

-----Considerando a existência e disponibilidade de alguns destes materiais nos estaleiros do Município, conforme orçamento interno anexo a EE/250/2016, bem como a possibilidade de outros poderem ser adquiridos a preços inferiores ao do orçamento apresentado pela Associação, do exposto e salvo melhor opinião, será possível ceder a esta Associação alguns dos materiais solicitados (excecionando o ladrilho e o azulejo branco).-----

-----Considerando que este Clube cumpriu com os requisitos da fiscalização e do acesso ao associativismo (procedimentos estes realizados no início do ano corrente), propõe-se a V. Exa. a submissão da presente situação a deferimento em sede de reunião de Câmara, visto que o mesmo é condição de eficácia do apoio solicitado, nos termos do artigo 42.º.-----

-----Eis o que me cumpre informar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "propõe-se a cedência de materiais, neste caso de 150 sacos de cimento, barras de ferro de 12mm e de 10 mm, areia, pedra rachão e cimento-cola, perfazendo cerca de 1.000,00€; foi um muro que teve problemas com as enxurradas, em Fevereiro."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de materiais de construção, no valor total de cerca de 1.000,00€ ao Grupo Desportivo Pomarense, de acordo com orçamento interno anexo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Da **Associação de Moradores de Casal de S. João**, de Casal de S. João, União das Freguesias de Vila Cova de Alva e Anseriz, ofício a solicitar apoio em materiais, para obras no bar e no palco do recinto de festas da referida localidade.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/124, datada de 17/05/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto mencionado, informa-se V. Exa. do seguinte:-----

-----A Associação de Moradores de Casal de S. João apresentou, em E/5345/2016 (documento relacionado), um pedido de apoio para levar a cabo obras no bar e no palco do recinto da festa da localidade, no qual se solicitam materiais necessários (tubos de ferro e baldes de tinta).-----

-----A presente situação é enquadrável no regime consagrado no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil (Regulamento n.º 549/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 197, de 13/10/2011), pelo que todos os artigos mencionados a seguir consideram-se deste diploma municipal.-----

-----Revestindo esta solicitação a natureza de apoio extraordinário, consideram-se reunidos os pressupostos legais de acesso mencionados no artigo 8.º, visto que foi apresentada proposta fundamentada com antecedência de 30 dias, constando da mesma a identificação da Instituição, bem como a estimativa de custos (364,57€).-----

-----Contudo, este apoio poderá enquadrar-se, ao abrigo do artigo 15.º, no âmbito de apoio em serviços, materiais e outros bens em espécie, na vertente de cedência de materiais, caso os mesmos existam em armazém, ou, ao abrigo do artigo 14.º, no âmbito de apoio à aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento das instalações nas quais se realizam atividades levadas a cabo pela Associação, caso em que revestirá a modalidade de apoio financeiro.-----

-----Salvo douto entendimento, consideram-se reunidos os pressupostos de acesso ao apoio solicitado, quer ele revista a primeira modalidade referida (alínea a) do artigo 15.º e artigo 16.º, sendo apenas necessário averiguar da existência de material em armazém), quer ele revista a segunda vertente mencionada (artigo 14.º).-----

-----Do exposto, caso o apoio solicitado revista a última vertente identificada, propõe-se a V. Exa. o encaminhamento da presente informação à Secção Financeira para cabimento e compromisso.-----

-----Em qualquer caso, deverá a presente situação ser submetida a deliberação da Câmara Municipal, sendo este o órgão competente para a aprovação da solicitação em apreço, nos termos do artigo 42.º.-----

-----Eis o que me cumpre informar e que se submete à Consideração de V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "propõe-se a atribuição dos materiais aqui referidos. A estimativa de custos é de 364,57€, mas como está aqui referido outro valor, vamos votar pelo valor mais elevado e se for necessário corrige-se posteriormente."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de materiais de construção, no valor total de 364,57€ (trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), à Associação de Moradores de Casal de S. João, de acordo com a informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **União Recreativa Sarzedense**, com sede no lugar e freguesia do Sarzedo, ofício a solicitar a cedência das instalações do Parque de Campismo Municipal, para a realização de um convívio de motards, de 24 a 26 de Junho do corrente ano.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/122, datada de 17/05/2016 da Técnica Superior Ana Raquel Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, informo V. Exa. do seguinte:

-----A União Recreativa Sarzedense apresentou, em E/6146/2016 (documento relacionado), um pedido de cedência do Parque Municipal de Campismo com a finalidade de realizar um convívio entre um grupo de amigos motards, do qual fazem parte cerca de 150 motas, para os dias 24, 25 e 26 de junho do corrente ano, alegando não ter meios próprios para poder realizar o convívio.-----

-----Salvo duto entendimento, a presente situação é passível de enquadramento no Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil (Regulamento n.º 549/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 197, de 13/10/2011), visto que o seu artigo 15.º prevê, no âmbito de apoio em serviços, materiais e outros bens em espécie, a vertente de cedência de instalações (alínea c) do artigo 15.º).-----

-----De acordo com o artigo 18.º deste diploma regulamentar, cedência de instalações consiste na disponibilização de espaços e equipamentos coletivos existentes, ficando a mesma condicionada às disponibilidades e programação da Câmara Municipal.-----

-----Considerando que esta União passou o "crivo" da fiscalização realizada no início do presente ano, bem como cumpriu integralmente com os requisitos de acesso ao associativismo, e atendendo ainda ao facto de que contribuirá para a promoção do concelho de Arganil, propõe-se a V. Exa. a submissão da presente situação a deferimento em sede de reunião de Câmara, visto que o mesmo é condição de eficácia do apoio solicitado, nos termos do artigo 42.º do Regulamento acima identificado.-----

-----Eis o que me cabe informar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 18.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a cedência do Parque de Campismo é possível; proponho que adoptássemos um incentivo análogo ao que fazemos relativamente às taxas municipais quando se trata de instituições, ou seja, que fosse cobrado 25% do valor que está previsto para o público."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência das instalações do Parque de Campismo Municipal, à União Recreativa Sarzedense, para a realização de um convívio de motards, de 24 a 26 de Junho do corrente ano.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, que sejam cobrados apenas 25% do valor das taxas a pagar.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** De **Johannes Martinus Wilhelmus Swiers**, residente na localidade de Vinhó, União das Freguesias de Vila Cova do Alva e Anseriz, requerimento ao abrigo do n.º 3 do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/120, datada de 24/05/2016, elaborada pela Coordenadora Técnica Ana Luzio, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dispõe o artigo 38º do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o seguinte:-----

-----1) Os utilizadores são responsáveis por todo o gasto de água em fugas ou perdas nas canalizações de distribuição interior e dispositivos de utilização.-----

-----2) Logo que seja detetada uma rotura ou fuga de água em qualquer ponto da rede predial ou nos dispositivos de utilização, deve ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.-----

-----3) A requerimento do interessado, no prazo de trinta dias (30 dias) a contar da data da faturação em causa, o excesso de consumo de água, desde que expressamente deferido pela Câmara Municipal, decorrente de rotura, é debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, sendo que as condições de deferimento apresentado serão cumulativamente:-----

-----a) O excesso de consumo seja devido a rotura por causa não imputável ao consumidor;-----

-----b) O consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----

-----c) Existência de excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4) Nos termos do artigo anterior, nos casos em que se confirme que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as tarifas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo apurado nos termos do artº 53º do presente Regulamento; porém, nos casos em que se confirme que essa água entrou na rede de saneamento, o consumidor deverá pagar as respetivas tarifas de saneamento em função do consumo efetivo, ficando o pagamento das tarifas de resíduos sólidos dependente do consumo apurado naqueles termos.-----

-----5) A requerimento do interessado, devidamente fundamentado, e após pagamento da correspondente tarifa, poderão os serviços municipais prestar serviço de apoio na deteção de avarias nos sistemas de canalização de distribuição interior.-----

-----Foi entretanto rececionado neste Município, um requerimento, apresentado ao abrigo do artigo 38º, nº 3 do regulamento supra referido.-----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face à situação em concreto em causa, importa dar seguimento a tal requerimento. Vejamos:-----

-----Requerimento apresentado por Johannes Martinus Wilhelmus Swiers (consumidor 863/9500) – Cfr. SA/443/2016): o requerente reclamou a fatura relativa ao mês de março/2016 e seguintes. Verificou-se que:-----

-----a) o excesso de consumo decorreu da existência de uma rutura (cfr. Movimentos do SA/443/2016), conforme é comprovado pela declaração emitida pelo técnico, a qual se anexa ao processo:-----

-----b) o consumidor comprova que a causa da rutura se deveu ao rebentamento de uma peça, que se encontrava enterrado e de difícil deteção;-----

-----c) os técnicos do Município comprovaram a existência da rutura (cfr. Movimentos do SA/443/2016), e que a água em excesso não entrou na rede de saneamento, por não existir rede.-----

-----d) o consumidor afirmou que existiu um excesso de consumo, sendo o mesmo comprovado com a média do consumidor na conta corrente do SGA (o consumidor reclama um consumo lido de 174 m³ sendo a média de todos os consumos de 20 m³).-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do nº 3 do artº 38º, do regulamento municipal em causa,-----

-----Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:-----

- o deferimento do requerimento apresentado por Johannes Martinus Wilhelmus Swiers, ao abrigo do nº 3 do artigo 38º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação da água consumida ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior,-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 02.06.2016: “À Reunião de Câmara”.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: "Pavimentação e Drenagem das estradas EN 342-4, EN 342 (km91+200 ao km 91+600) e variante pelo Sobreiral.** Auto de Vistoria para efeitos de Não Recepção Definitiva.-----

-----Presente a informação INF/DGU/186, datada de 23/05/2016 da Técnica Superior Carla Neves, que se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.05.2016: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----1 - Aprovar a homologação do Auto de Vistoria anexo, para os devidos efeitos;--

-----2 - Não aprovar a liberação de caução para efeitos do disposto no nº4 do artigo 4º do Decreto-lei nº190/2012 de 22 de Agosto, por se verificar que não estão reunidas as condições estabelecidas no disposto no nº5 do artigo 3º do citado decreto-lei.-----

-----3 - Dar o prazo de 60 dias para proceder às correções devidas, registadas no Auto.-----

-----À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Alteração nº 3 ao Orçamento de 2016 e alteração nº 3 às GOP de 2016.-----

-----1 - Alteração nº 4 ao Orçamento de 2016 e alteração nº 4 às GOP de 2016.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

